



**ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DECORRENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2024,
ADITAMENTO Nº 002/2025 EM 12/12/2025, REALIZADA PELO CONSÓRCIO PÚBLICO
INTERMUNICIPAL DA REGIÃO DO ALTO URUGUAI – CIRAU.**

PROCESSO Nº 620/2026

INEXIGIBILIDADE Nº 75/2026

1 – Objeto:

O objetivo visa atender às necessidades da Secretaria Municipal da Obras e Serviços Públicos, visando garantir a continuidade e eficiência na execução de serviços público de qualidade. A aquisição de um veículo automotor novo tipo caminhão, versão 6x4, é essencial para as melhorias das estradas vicinais, vias não pavimentadas e demais necessidades da infraestrutura urbana do município.

2 – Contratado:

INGA CAMINHOES LTDA

CNPJ: 23.008.729/0001-00.

ENDEREÇO: ROD BR 101, S/NR, BARRACAO, ICARA/SC.

CEP: 88.820-000.

3 – Valor total registrado:

O valor total da aquisição será de **R\$ 706.246,40 (setecentos e seis mil duzentos e quarenta e seis reais e quarenta centavos)**

4- Forma de Pagamento:

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto (ARP nº 045/2024), acompanhados de nota fiscal emitida pela empresa contratada.

Documento assinado digitalmente em 23/04/2026 15:12:50
Acesse o endereço: <https://sl.cidade360.cloud/wdwpq> para
verificar a autenticidade.





5- Prazo da Execução:

A entrega do veículo deverá ser realizada no prazo máximo de até 90 (noventa) dias de acordo com o disposto em edital, a contar da Ordem de Fornecimento/empenho, na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, Rua Gaspar Martins, nº 950, Centro, Faxinal do Soturno - RS, CEP 97.220-000.

6 – Dotação Orçamentária:

05 – Secretaria de Obras e Serviços Públicos

05.01 – Secretaria de Obras e Serviços Públicos

1230 – Aquisição Equipamentos, Veículos e Máquinas P/ Sec. De Obras e Serviços Públicos

44905200 – Equipamentos e Material Permanente

Cód. reduzido da despesa: 1759

Fonte de Recurso: 1754 Recursos de Operação de Crédito - Detalhamento 0000

7 – Da documentação apresentada:

Para fins de contratação a empresa apresentou a seguinte documentação: Cartão CNPJ, Contrato Social, CND Federal, CND Estadual, CND Municipal de Faxinal do Soturno, CND Municipal de ICARA/RS, CND Trabalhista, Certificado de Regularidade do FGTS, Certidão Falimentar, Alvará de Licença de localização ou exercício de atividade.

8 – Justificativa:

A primeira e mais importante consideração na aquisição do caminhão tipo caçamba para o Município é o alinhamento com as demandas específicas dos serviços públicos, como coleta de resíduos, transporte de materiais para obras e manutenção de vias públicas. Cada tipo de serviço requer um tipo de caminhão adequado, seja para suportar cargas pesadas, operar em terrenos acidentados ou realizar rotas específicas em áreas urbanas e rurais. A escolha inadequada de veículos pode comprometer a qualidade dos serviços prestados à população, gerando atrasos e problemas operacionais.





Nos dias atuais, a preocupação com a sustentabilidade e o cumprimento das normas ambientais tem um peso crescente nas decisões governamentais. A escolha de caminhão com menor emissão de poluentes, não só contribui para a preservação do meio ambiente, mas também pode reduzir o impacto negativo em áreas urbanas.

Com a melhoria da frota de caminhões municipais tem um impacto direto no bem-estar da população. Serviços mais eficientes, como a coleta de resíduos, a manutenção das vias públicas e o transporte de materiais para obras, proporcionam um ambiente urbano mais limpo, seguro e organizado. Além disso, veículos modernos e sustentáveis contribuem para a redução de ruídos e emissões de gases poluentes, melhorando a qualidade de vida dos moradores.

Conclui-se que aquisição do caminhão para o município é uma decisão estratégica que deve ser fundamentada em uma análise abrangente das necessidades operacionais, das possibilidades orçamentárias e dos impactos ambientais. Uma frota moderna e eficiente é essencial para garantir a prestação de serviços públicos de qualidade, reduzir custos operacionais e promover o desenvolvimento sustentável da cidade. A implementação de uma política de renovação de frota, aliada a um planejamento financeiro responsável, permitirá ao município atender melhor às demandas da população, ao mesmo tempo em que contribui para a preservação do meio ambiente e a otimização dos recursos públicos.

9 – Fundamentação Legal:

Adesão à Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 86 da Lei nº 14.133/2021”

Faxinal do Soturno/RS, 23 de abril de 2026.

10 – Parecer da Assessoria Jurídica: Conforme parecer anexo, essa assessoria concorda com a presente dispensa de licitação.

Faxinal do Soturno/RS, ____/____/____.



Nome: Betina Bellinaso Sarzi
Sartori
CPF: ***.717.990-**

Assinado com certificado digital avançado

Dra. Betina B. Sarzi Sartori
OAB/RS 56.135





MUNICÍPIO DE
FAXINAL DO SOTURNO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



11 – RATIFICAÇÃO: Conforme o Art. 72, VIII, da Lei 14.133/21, **RATIFICO** a presente dispensa de licitação.

Faxinal do Soturno/RS, ____/____/____.



Nome: Lourenço Domingos
Moro
CPF: ***.807.570-**

Assinado com certificado digital avançado

Lourenço Domingos Moro
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Em ____/____/____.

Documento assinado digitalmente em 23/04/2026 15:12:50
Acesse o endereço: <https://sl.cidade360.cloud/wdwpq> para
verificar a autenticidade.



Rua Júlio de Castilhos, 609
Faxinal do Soturno/RS
CEP 97220-000
CNPJ 88.488.341/0001-07

(55) 3263 3700
administracao@faxinal.com
www.faxinaldosoturno.rs.gov.br



TERMO DE REFERÊNCIA

Município de Faxinal do Soturno

Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Necessidade: Aquisição de um veículo automotor novo tipo caminhão, versão 6x4, 0 (zero) km, destinada ao atendimento das necessidades do Município de Faxinal do Soturno/RS, por meio de adesão a Ata de Registro de Preços nº 045/2024, decorrente do Pregão Eletrônico nº 045/2024, aditamento nº 002/2025 em 12/12/2025, realizada pelo Consórcio Público Intermunicipal da Região do Alto Uruguai – CIRAU.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

A presente demanda tem por objetivo atender às necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, visando garantir a continuidade e eficiência na execução de serviços público de qualidade. A aquisição de um veículo automotor novo tipo caminhão, versão 6x4, é essencial para as melhorias das estradas vicinais, vias não pavimentadas e demais necessidades da infraestrutura urbana do município, conforme tabela quantitativa descrita abaixo:

Item	Unid.	Descrição	Quant.	Valor Total
01	Un	<u>VEÍCULO AUTOMOTOR NOVO TIPO CAMINHÃO, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS:</u> NOVO, ANO/MODELO 2024/2025 OU SUPERIOR, VERSÃO 6X4, COM CABINE AVANÇADA, COM MOTOR MOVIDO A ÓLEO DIESEL, COM NO MÍNIMO 06 CILINDROS VERTICAIS EM LINHA, TURBOCOOLER, COM POTÊNCIA DE NO MÍNIMO 285 CV, COM VOLUME/CILINDRADA DE NO MÍNIMO 6,8 LITROS/6,800 CM3, COM GERENCIAMENTO ELETRÔNICO DE COMBUSTÍVEL, COM CAIXA DE MUDANÇAS AUTOMATIZADA E OU MANUAL COM NO MÍNIMO 10 MARCHAS A FRENTE E UMA A RÉ, COM EMBREAGEM MONODISCO COM DIÂMETRO DE NO MÍNIMO 420 MM, COM DIREÇÃO HIDRÁULICA, AR CONDICIONADO, VIDROS ELÉTRICOS E ESPELHOS RETROVISORES ELÉTRICOS, COM PESO BRUTO TOTAL (PBT) TÉCNICO OU CAPACIDADE TÉCNICA	01	R\$ 706.246,40





MUNICÍPIO DE

FAXINAL DO SOTURNO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



	TOTAL DE NO MÍNIMO 26.000 KG, COM CAPACIDADE MÁXIMA DE TRACÇÃO (CMT) DE NO MÍNIMO 42.000 KG, COM ENTRE EIXO ADEQUADO PARA INSTALAÇÃO DE CAÇAMBA BASCULANTE, COM TANQUE DE COMBUSTÍVEL DE NO MÍNIMO 275 LITROS, COM PNEUS RADIAIS SEM CÂMARA NO MÍNIMO 275/80 R 22,5 BORRACHUDOS NOS DOIS EIXOS TRATIVOS E MISTOS NO EIXO DIANTEIRO E ESTEPE, FREIO DE SERVIÇO A TAMBOR E COM SISTEMA ANTITRAVAMENTO DAS RODAS (ABS), FREIO MOTOR, DISTRIBUIÇÃO ELETRÔNICA DE FRENAGEM, CONTROLE DE ADERÊNCIA EM ACELERAÇÃO, COM DUAS OPÇÕES DE BLOQUEIO NOS EIXOS TRATIVOS, TAPA SOL EXTERNO FRONTAL, TACÓGRAFO DIGITAL, HORÍMETRO, RÁDIO AM/FM COM ENTRADA USB, COM GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM, <u>EQUIPADO COM CAÇAMBA BASCULANTE TIPO MEIA CANA COM CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 14M³, COM UM CILINDRO HIDRÁULICO FRONTAL COM NO MÍNIMO 4 ESTÁGIOS,</u> BOMBA HIDRÁULICA, TOMADA DE FORÇA, MANGUEIRAS E CONEXÕES, CHASSI DUPLO EM CHAPA DE AÇO DE NO MÍNIMO 8,00MM, LATERAIS E PARTE FRONTAL EM CHAPA DE AÇO DE NO MÍNIMO 8,00MM, TRAVESSAS EM CHAPA DE AÇO DE NO MÍNIMO 6,35MM, ASSOALHO EM CHAPA DE AÇO DE NO MÍNIMO 10,00MM, PROTEÇÃO LATERAL, PARA-CHOQUE TRASEIRO HOMOLOGADO CONFORME NORMAS DO INMETRO, ESCADA LATERAL, BARRICA DÁGUA, CAIXA PARA FERRAMENTAS, PARA-BARROS DE BORRACHA, PINTURA DA CAÇAMBA	
--	--	--



Rua Júlio de Castilhos, 609
Faxinal do Soturno/RS
CEP 97220-000
CNPJ 88.488.341/0001-07

(55) 3263 3700
administracao@faxinal.com
www.faxinaldosoturno.rs.gov.br

Documento assinado digitalmente em 20/04/2026 13:44:26
Acesse o endereço: <https://sl.cidade360.cloud/cirB2> para
verificar a autenticidade.





		COM FUNDO EPOX E TINTA"PU" NA COR PADRÃO DO VEÍCULO, FAIXAS REFLETIVAS LATERAIS, FAIXA REFLETIVA NO PARA-CHOQUE TRASEIRO, COM TAMPA TRASEIRA BASCULANTE TIPO GUILHOTINA E DEMAIS ITENS CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.		
--	--	---	--	--

Para contratação almejada o valor total será de **R\$ 706.246,40 (setecentos e seis mil duzentos e quarenta e seis reais e quarenta centavos).**

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

De acordo com o estudo técnico preliminar anexo, conclui-se pela aquisição como opção mais eficaz e eficiente a presente demanda. A utilização de Ata de Registro de Preços, permite obter valores previamente licitados gerando economia e celeridade no processo de contratação, ainda proporciona maior segurança Jurídica no processo de aquisição, considerando que o consórcio segue os trâmites legais exigidos pela legislação vigente, em especial a Lei nº 11.107/2005 (Lei dos Consórcios Públicos) e o art. 86 da Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos).

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A melhor solução encontrada para atender o interesse público é optar pela Adesão a Ata de Registro de Preços do Consórcio Público Intermunicipal da Região do Alto Uruguai – CIRAU, alternativamente a realização de processo licitatório, uma vez que a Adesão à Ata permitirá a aquisição do bem necessário de forma rápida, econômica e eficiente.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O objeto tem natureza de materiais comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.1. O requisito básico para Contratação da Empresa que entregará o veículo, é que ela seja qualificada, licenciada e/ou autorizada, tendo total competência e capacidade técnica para fornecer o item desejado.

4.2. O veículo deverá atender as necessidades do município, portanto deverão ter a qualidade suficiente para este fim. Deverão estar em perfeitas condições de uso, entrega técnica por profissional qualificado, sem violação, com informações escritas em português para conhecimento e classificação do produto, conforme especificações/condições constantes no item 1 deste termo.

4.3. A entrega do veículo deverá ser realizada no prazo máximo de até 90 (noventa) dias de acordo com o disposto em edital, a contar da Ordem de Fornecimento/empenho, na





Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, Rua Gaspar Martins, nº 950, Centro, Faxinal do Soturno - RS, CEP 97.220-000.

4.4. O fornecedor deverá oferecer garantia mínima de 12 (doze) meses.

4.5. Toda prorrogação de prazo de entrega deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela Autoridade Superior, devendo a solicitação ser encaminhada à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, até 02 (dois) dias úteis antes do vencimento do prazo de entrega estipulado e ainda na vigência contratual;

4.6. O objeto poderá ser rejeitada, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação a contratada, às suas custas, sem prejuízo a contratante.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

O presente termo tem como objetivo principal a aquisição de um veículo automotor novo tipo caminhão, versão 6x4, 0 (zero) km, destinada ao atendimento das necessidades do Município de Faxinal do Soturno/RS, por meio de adesão a Ata de Registro de Preços decorrente do Pregão Eletrônico nº 045/2024, realizada pelo Consórcio Público Intermunicipal da Região do Alto Uruguai – CIRAU. O veículo deverá ser entregue na Secretaria de Obras e Serviços Públicos, endereço Rua Gaspar Martins, nº 950, sendo recebido pelo Fiscal designado pela Secretaria de Obras e Serviços Públicos. A contratada deverá comprometer-se a cumprir rigorosamente todos os prazos e obrigações estipulados no Edital.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal 3204 de 28 de dezembro de 2023, que “Regulamenta as funções do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento, a fiscalização e a gestão dos contratos, e a atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito do Município de Faxinal do Soturno, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

A Secretaria de Obras e Serviços Públicos, indica os servidores Clovis Vicente Benetti, e-mail: clovis.benetti@faxinaldosoturno.rs.gov.br e Dulcinéia Schott, e-mail: sec.obras@faxinaldosoturno.rs.gov.br, para atuarem como gestor e fiscal do contrato, respectivamente.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto (ARP nº 045/2024), acompanhados de nota fiscal emitida pela empresa contratada.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Conforme disposto no Edital de Pregão Eletrônico nº 045/2024.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO





A contratação almejada será no valor total de **R\$ 706.246,40 (setecentos e seis mil duzentos e quarenta e seis reais e quarenta centavos).**

Vislumbra-se que o valor estimado é compatível com o praticado no mercado correspondente, observando a Lei nº 14.133/2021 que dispõe sobre Licitações e Contratos Administrativos e a utilização de Ata de Registro de Preços, permite obter valores previamente licitados gerando economia e celeridade no processo de contratação, ainda proporciona maior segurança Jurídica no processo de aquisição, considerando que o consórcio segue os trâmites legais exigidos pela legislação vigente, em especial a Lei nº 11.107/2005 (Lei dos Consórcios Públicos) e a Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos).

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária constante em memorando anexo.

Faxinal do Soturno, 09 de Abril de 2026.



Nome: Clovis Benetti
CPF: ***.967.840-**

Assinado com certificado digital avançado

Clóvis Vicente Benetti
Secretário de Obras e Serviços Públicos

Documento assinado digitalmente em 20/04/2026 13:44:26
Acesse o endereço: <https://sl.cidade360.cloud/cirB2> para
verificar a autenticidade.





ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

Município de Faxinal do Soturno

Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Necessidade: Aquisição de um **veículo automotor novo tipo caminhão, versão 6x4, 0 (zero) km**, destinada ao atendimento das necessidades do Município de Faxinal do Soturno/RS, por meio de adesão a Ata de Registro de Preços nº 045/2024, decorrente do Pregão Eletrônico nº 045/2024, aditamento nº 002/2025 em 12/12/2025, realizada pelo Consórcio Público Intermunicipal da Região do Alto Uruguai – CIRAU.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Este estudo técnico tem como objetivo apresentar a justificativa e os elementos técnicos necessários para a aquisição de veículo automotor novo tipo caminhão, versão 6x4, 0 (zero) km, visando atender às demandas do município de Faxinal do Soturno e as melhorias das estradas vicinais, vias não pavimentadas e demais necessidades da infraestrutura urbana do município.

A primeira e mais importante consideração na aquisição do caminhão tipo caçamba para o Município é o alinhamento com as demandas específicas dos serviços públicos, como coleta de resíduos, transporte de materiais para obras e manutenção de vias públicas. Cada tipo de serviço requer um tipo de caminhão adequado, seja para suportar cargas pesadas, operar em terrenos acidentados ou realizar rotas específicas em áreas urbanas e rurais. A escolha inadequada de veículos pode comprometer a qualidade dos serviços prestados à população, gerando atrasos e problemas operacionais.

Nos dias atuais, a preocupação com a sustentabilidade e o cumprimento das normas ambientais tem um peso crescente nas decisões governamentais. A escolha de caminhão com menor emissão de poluentes, não só contribui para a preservação do meio ambiente, mas também pode reduzir o impacto negativo em áreas urbanas.

Com a melhoria da frota de caminhões municipais tem um impacto direto no bem-estar da população. Serviços mais eficientes, como a coleta de resíduos, a manutenção das vias públicas e o transporte de materiais para obras, proporcionam um ambiente urbano mais limpo, seguro e organizado. Além disso, veículos modernos e sustentáveis contribuem para a redução de ruídos e emissões de gases poluentes, melhorando a qualidade de vida dos moradores.

Conclui-se que a aquisição do caminhão para o município é uma decisão estratégica que deve ser fundamentada em uma análise abrangente das necessidades operacionais, das possibilidades orçamentárias e dos impactos ambientais. Uma frota moderna e eficiente é essencial para garantir a prestação de serviços públicos de qualidade, reduzir custos operacionais e promover o desenvolvimento sustentável da cidade. A implementação de uma política de renovação de frota, aliada a um planejamento financeiro responsável, permitirá ao município atender melhor às demandas da população, ao mesmo tempo em que contribui para a preservação do meio ambiente e a otimização dos recursos públicos.





2. ALINHAMENTO ENTRE CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação pretendida estava prevista no Plano Anual de Contratações do município do ano de 2025.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O objeto relacionado à aquisição de veículo automotor novo tipo caminhão está previsto no Plano Anual de Contratações, considerando as necessidades apresentadas pelo Município, tanto em relação à quantidade quanto à descrição do item.

As características específicas do objeto encontram-se descritas no item 4 da planilha de estimativa de quantidades.

O fornecimento do equipamento será realizado de forma única.

O pagamento será efetuado mediante empenho, após o recebimento definitivo e aceite do objeto, condicionado à apresentação da Nota Fiscal/Fatura.

A Nota Fiscal/Fatura deverá conter, em local de fácil visualização, a **indicação do Código Finame** e o número do processo e da ordem de fornecimento, com o objetivo de agilizar o trâmite de conferência e a liberação para pagamento.

A entrega da Nota Fiscal/Fatura deverá ocorrer obrigatoriamente junto com o respectivo objeto.

O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias contados a partir da data de entrega e aceite do objeto.

4. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES

Estima-se que a quantidade de 01 (uma) unidade do objeto da aquisição pretendida seja suficiente para suprir as demandas da Secretária Municipal de Obras e Serviços Públicos.

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UN	QUANT
03	VEÍCULO AUTOMOTOR NOVO TIPO CAMINHÃO, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: NOVO, ANO/MODELO 2024/2025 OU SUPERIOR, VERSÃO 6X4, COM CABINE AVANÇADA, COM MOTOR MOVIDO A ÓLEO DIESEL, COM NO MÍNIMO 06 CILINDROS VERTICAIS EM LINHA, TURBOCOOLER, COM POTÊNCIA DE NO MÍNIMO 285 CV, COM VOLUME/CILINDRADA DE NO MÍNIMO 6,8 LITROS/6,800 CM3, COM GERENCIAMENTO ELETRÔNICO DE COMBUSTÍVEL, COM CAIXA DE MUDANÇAS AUTOMATIZADA E OU MANUAL COM NO MÍNIMO 10 MARCHAS A FRENTE E UMA A RÉ, COM EMBREAGEM MONODISCO COM DIÂMETRO DE NO MÍNIMO 420 MM, COM DIREÇÃO HIDRÁULICA, AR CONDICIONADO, VIDROS	UN	01





ELÉTRICOS E ESPELHOS RETROVISORES ELÉTRICOS, COM PESO BRUTO TOTAL (PBT) TÉCNICO OU CAPACIDADE TÉCNICA TOTAL DE NO MÍNIMO 26.000 KG, COM CAPACIDADE MÁXIMA DE TRAÇÃO (CMT) DE NO MÍNIMO 42.000 KG, COM ENTRE EIXO ADEQUADO PARA INSTALAÇÃO DE CAÇAMBA BASCULANTE, COM TANQUE DE COMBUSTÍVEL DE NO MÍNIMO 275 LITROS, COM PNEUS RADIAIS SEM CÂMARA NO MÍNIMO 275/80 R 22,5 BORRACHUDOS NOS DOIS EIXOS TRATIVOS E MISTOS NO EIXO DIANTEIRO E ESTEPE, FREIO DE SERVIÇO A TAMBOR E COM SISTEMA ANTITRIVAMENTO DAS RODAS (ABS), FREIO MOTOR, DISTRIBUIÇÃO ELETRÔNICA DE FRENAGEM, CONTROLE DE ADERÊNCIA EM ACELERAÇÃO, COM DUAS OPÇÕES DE BLOQUEIO NOS EIXOS TRATIVOS, TAPA SOL EXTERNO FRONTAL, TACÓGRAFO DIGITAL, HORÍMETRO, RÁDIO AM/FM COM ENTRADA USB, COM GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM, EQUIPADO COM CAÇAMBA BASCULANTE TIPO MEIA CANA COM CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 14M³, COM UM CILINDRO HIDRÁULICO FRONTAL COM NO MÍNIMO 4 ESTÁGIOS, BOMBA HIDRÁULICA, TOMADA DE FORÇA, MANGUEIRAS E CONEXÕES, CHASSI DUPLO EM CHAPA DE AÇO DE NO MÍNIMO 8,00MM, LATERAIS E PARTE FRONTAL EM CHAPA DE AÇO DE NO MÍNIMO 8,00MM, TRAVESSAS EM CHAPA DE AÇO DE NO MÍNIMO 6,35MM, ASSOALHO EM CHAPA DE AÇO DE NO MÍNIMO 10,00MM, PROTEÇÃO LATERAL, PARA-CHOQUE TRASEIRO HOMOLOGADO CONFORME NORMAS DO INMETRO, ESCADA LATERAL, BARRICA D'ÁGUA, CAIXA PARA FERRAMENTAS, PARA-BARROS DE BORRACHA, PINTURA DA CAÇAMBA COM FUNDO EPOX E TINTA "PU" NA COR PADRÃO DO VEÍCULO, FAIXAS REFLETIVAS LATERAIS, FAIXA REFLETIVA NO PARA-CHOQUE TRASEIRO, COM TAMPA TRASEIRA BASCULANTE TIPO GUILHOTINA E DEMAIS ITENS CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO – ANÁLISE DE ALTERNATIVAS

Conforme pesquisa de mercado realizada, para a solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, foi identificada a existência de Ata de Registro de Preços,





relacionada ao Pregão Eletrônico nº 045/2024 renovado por mais 12 meses em 12/12/2025, realizado pelo órgão CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO DO ALTO URUGUAI – CIRAUI, vigente, em seu item 01, o atendimento pleno das necessidades do presente Estudo Técnico Preliminar, especialmente no que se refere a economicidade, conforme demonstra a tabela abaixo:

Pregão Eletrônico 045/2024 CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNI CIPAL DA REGIÃO DO ALTO URUGUAI - CIRAUI	ORÇAMENTO I (LICITACON) CONDESUS CAMPOS DE CIMA DA SERRA - ITEM 09	ORÇAMENT O II (LICITACON) MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE	ORÇAMENTO III (LICITACON) PM DE BOA VISTA DO SUL	ORÇAMENTO IV (PNCP) GOVERNO MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ	ORÇAMENT O V (PNCP) MUNICÍPIO DE GOIOERÊ
R\$ 706.246,40	R\$ 712.800,00	R\$ 750.000,00	R\$ 744.000,00	R\$ 727.000,00	R\$ 727.000,00
	+ R\$ 6.553,60	+ R\$ 43.753,60	+ R\$ 37.753,60	+ R\$ 20.753,60	+ R\$ 20.753,60
Diferença	0,92%	6,19%	5,34%	2,94%	2,94%

Tabela 1: Levantamento de mercado

6. ESTIMATIVA DO VALOR DO CONTRATO

Após pesquisa de mercado, verificou-se que o valor estimado para a contratação será R\$ 706.246,40 (setecentos e seis mil duzentos e quarenta e seis reais e quarenta centavos), destacando-se como proposta mais vantajosa sendo significativamente inferior as demais cotações pesquisadas nas plataformas do Licitacão Cidadão e PNCP, sem prejuízo da qualidade técnica da máquina ofertada, que atende plenamente as especificações necessárias para os serviços prestados pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

A presente estimativa baseou-se na Ata de Registro de Preços, - Pregão Eletrônico 045/2024, renovada por mais doze meses no dia 12/12/2025, promovido pelo CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO DO ALTO URUGUAI – CIRAUI.

Conforme item 05, a utilização de Ata de Registro de Preços, permite obter valores previamente licitados gerando economia e celeridade no processo de contratação, ainda proporciona maior





segurança Jurídica no processo de aquisição, considerando que o consórcio segue os tramites legais exigidos pela legislação vigente, em especial a Lei nº 11.107/2005 (Lei dos Consórcios Públicos) e a Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos).

Vislumbra-se que o valor estimado é compatível com o praticado no mercado correspondente, observando a Lei nº 14.133/2021 que dispõe sobre Licitações e Contratos Administrativos.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Diante das alternativas apresentadas pelo mercado e pelas formas de contratação, entende-se que a solução que melhor atende o interesse público é optar pela Adesão a Ata de Registro de Preços do Consórcio Público Intermunicipal Da Região Do Alto Uruguai – CIRAU, alternativamente a realização de processo licitatório, uma vez que a Adesão à Ata permitirá a aquisição do bem necessário de forma rápida, econômica e eficiente, considerando ainda:

Procedimento licitatório já concluído (Pregão nº 045/2024) renovado por mais 12 meses em 12/12/2025;

Condições comerciais vantajosas obtidas pelo consórcio, com maior poder de negociação; Atendimento imediato das necessidades, evitando a demora na realização de novo certame licitatório.

Celeridade, uma vez que a Adesão elimina a necessidade de processo licitatório. Economicidade, considerando o preço vantajoso da referida Ata e na redução de custos processuais por parte da Administração.

No que se refere a escolha do tipo de máquina, esta foi baseada nas seguintes premissas: Versatilidade: permite, com um único equipamento, escavar, carregar, nivelar, limpar, transportar materiais etc.;

Custo-benefício: ao reunir múltiplas funções em uma máquina só, pode evitar a compra ou o aluguel de vários equipamentos especializados.

Ideal para serviços de porte pequeno a médio ou para serviços variados onde se exige flexibilidade.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Tendo em vista a natureza indivisível do objeto desta contratação, não se faz necessário o parcelamento da contratação. Desta forma, firmar-se-á apenas um contrato e em vista disto, o princípio do parcelamento não será aplicado à presente contratação.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a Adesão a Ata de Registro de Preços espera-se alcançar considerável economia de recursos financeiros bem como atender às necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, garantindo qualidade, eficiência e continuidade dos serviços de infraestrutura, manutenção e obras públicas.





10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para viabilizar a futura contratação, foram adotadas as seguintes providências:

Elaboração de Estudo Técnico Preliminar;

Realização de pesquisa de preços para estimativa do valor da contratação;

Verificação quanto à viabilidade de utilização de solução já existente: Adesão a Ata de Registro de Preços.

Avaliação dos possíveis impactos ambientais, sociais ou legais decorrentes da contratação.

A Secretaria de Obras e Serviços Públicos, indica os servidores Clovis Vicente Benetti, e-mail: clovis.benetti@faxinaldosoturno.rs.gov.br e Dulcinéia Schott, e-mail: sec.obras@faxinaldosoturno.rs.gov.br, para atuarem como gestor e fiscal do contrato, respectivamente.

11. PROVIDÊNCIAS A SER(EM) TOMADA(S)

Ficará a cargo da Contratante tomar as seguintes providências:

Encaminhar o presente Estudo Técnico Preliminar para aprovação da autoridade competente.

Orçar e identificar os recursos necessários para a aquisição da máquina.

Avaliar o orçamento disponível para a aquisição.

Formalizar a contratação para a aquisição da máquina.

Receber a máquina entregue pelo fornecedor e realizar inspeção detalhada.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Geração de Resíduos Sólidos	A empresa deverá gerenciar todos os resíduos gerados em seu processo produtivo, reduzindo e evitando grandes poluições ambientais e suas consequências para a saúde pública e desequilíbrio da fauna e da flora.
Plano de medidas e ações de combate ao desperdício.	A empresa deverá adotar, sempre que possível, a utilização de materiais recicláveis em sua produção, como forma de diminuição dos impactos ambientais. A empresa, sempre que possível, deverá adotar planos de medidas de ações de reúso dos materiais, como forma de diminuição dos impactos ambientais.
Descarte de resíduos sólidos	A empresa deverá orientar seus empregados quanto a forma correta e adequada do descarte dos resíduos produzidos.
Emissões de Gases de Efeito Estufa (GEE)	A empresa deverá considerar o uso de novas tecnologias, primando pela sustentabilidade, como por exemplo: optar por veículos elétricos ou híbridos, podendo dessa forma reduzir significativamente a emissão de GEE.





Consumo de Energia	A empresa deverá optar por veículos com alta eficiência energética, reduzindo dessa forma o consumo de combustíveis fósseis e os impactos associados. Promover a conscientização dos condutores sobre práticas sustentáveis de condução e utilização pode induzir a comportamentos ecoeficientes.
Poluição Sonora	A empresa contratada deverá adotar medidas eficazes para o controle da poluição sonora gerada pelas máquinas, de modo a atender à legislação ambiental vigente e às normas vigentes. As máquinas deverão estar com os sistemas de escapamento e silenciadores em perfeito estado de conservação e funcionamento, sendo vedado o uso de dispositivos que ampliem o ruído emitido.

13. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO, INCLUSIVE QUANTO À CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES OU DE EMPREGADOS PARA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL

A contratante, no que toca aos aspectos como infraestrutura física, deverá realizar a capacitação de gestores e fiscais contratuais, possíveis alterações no processo de trabalho e/ou rotinas, quantitativo de servidores nas unidades, entre outros. Caso seja necessário, a administração deverá disponibilizar de pessoal a fim de fiscalizar o andamento do contrato. Os demais equipamentos necessários para entrega do objeto ficarão a cargo da contratada e deverá ser operado por profissionais competentes e capacitados para tal finalidade.

14. CONCLUSÃO

A adesão à Ata de Registro de Preços para a aquisição de um veículo automotor novo tipo caminhão, versão 6x4, 0 (zero) km, apresenta-se como a solução mais adequada e vantajosa para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Obras e serviços, garantindo qualidade, eficiência e continuidade dos serviços prestados em nosso Município.

Faxinal do Soturno, RS, 09 de Abril de 2026.



Nome: Clóvis Benetti
CPF: ***.967.840-**

Assinado com certificado digital avançado

Clóvis Vicente Benetti

Secretário de Obras e Serviços Públicos





PARECER JURÍDICO SOBRE A ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Vem a essa Assessoria para Parecer referente a legalidade de adesão à ata de registro de preços decorrente de pregão eletrônico n. 045/2024 realizado pelo CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO DO ALTO URUGUAI – CIRAU.

O presente parecer jurídico tem como objetivo verificar a legalidade e a conformidade de adesão à ata de registro de preços decorrente de pregão eletrônico 045/2024 realizado pelo CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO DO ALTO URUGUAI – CIRAU. A Secretaria de Obras e Serviços Públicos pretende com a adesão adquirir caminhão versão 6X4.

Encontra fundamento no parágrafo 2º do artigo 86 da Lei de Licitações e Contratos.

Verifica-se que há base legal para a adesão:

- Artigo 82, parágrafo 8º da Lei nº 14.133/2021 (admite a utilização da ata de registro de preços por órgãos não participantes, desde que haja previsão no edital e autorização do órgão gerenciador);

- Decreto Federal nº 11.462/2023: regulamenta o Sistema de Registro de Preços no âmbito da União, servindo como referência para estados e municípios, e

- Princípios constitucionais: legalidade, eficiência, economicidade e isonomia.

Para que a adesão seja juridicamente válida, devem ser observados:

- Previsão expressa no edital e na ata de que outros órgãos poderão aderir.

- Autorização do órgão gerenciador da ata.

- Limite quantitativo: a adesão não pode ultrapassar o quantitativo registrado para o órgão gerenciador e participantes, salvo previsão expressa.

- Justificativa de vantajosidade: comprovação de que os preços registrados são compatíveis com os praticados no mercado.

- Controle de demanda: o fornecedor deve aceitar a adesão, não havendo obrigatoriedade de fornecimento.

Diante do exposto, opino pela possibilidade jurídica da adesão à Ata de Registro de Preços, pois atendidos os requisitos legais exigidos.

Emitido em 23 de abril de 2026.



Nome: Betina Bellinaso Sarzi
Sartori
CPF: ***.717.990-**

Assinado com certificado digital avançado

Betina Bellinaso Sartori
Assessora Jurídica

